

• **Calendarização**

FASE	OCORRÊNCIA	DATA
1ª	Exames de Equivalência à frequência	De 16 de Junho a 2 de Julho de 2010
	Afixação das pautas dos exames de equivalência à frequência	14 de Julho de 2010 (4ªfeira)
2ª	Calendário de inscrição	De 16 a 20 de Julho de 2010
	Calendário de realização	De 1 a 7 de Setembro
	Afixação das pautas dos exames de equivalência à frequência	13 de Setembro de 2010

Os exames de equivalência à frequência nos anos terminais do 3.º ciclo do ensino básico realizam-se a nível de escola, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo. Estes exames realizam-se em Junho, Julho e Setembro e destinam-se aos candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

- **Tenham atingido, no 8.º ou 9.º ano de escolaridade, a idade limite da escolaridade obrigatória (15 anos até 31 de Agosto) sem aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período e se**

candidatem aos exames do 3.º ciclo, na qualidade de autopropostos:

9ºano: realizam Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática, oral de Língua Portuguesa e Exames de Equivalência à Frequência, nas disciplinas em que não obtiveram aprovação (inclusive Ed. Física, Área de Projecto e segunda disciplina da área artística (oferta de escola).

8ºano: realizam os Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática do 9ºano, a prova oral de Língua Portuguesa e os Exames de Equivalência à Frequência em todas as disciplinas do currículo nacional, excepto Ed. Física, Área de Projecto e segunda disciplina da área artística (oferta de escola).

(ponto 10.4 do DL nº7/2010, de 16 de Março)

Prazo de inscrição: obrigatoriamente no dia útil a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3º período (ponto 14.2 do DL nº7/2010, de 16 de Março e ponto 6 do Desp. nº1860/2010, de 27 de Janeiro).

- **Tenham iniciado o ano lectivo com 15 anos de idade no 8.º e 9.º anos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia de aulas do 3.º período lectivo, candidatando-se aos exames do 3.º ciclo, na qualidade de autopropostos:**

Realizam Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática, prova oral a Língua Portuguesa e Exames a todas as restantes disciplinas do currículo nacional, excepto Ed. Física, Área de Projecto e segunda disciplina da área artística (oferta de escola).

(ponto 10.4 do DL nº7/2010, de 16 de Março)

Prazo de inscrição: nos dois dias úteis a seguir à data de anulação (ponto 5 do Desp. nº1860/2010, de 27 de Janeiro).

Eu, _____ Encarregado de educação do aluno _____, nº _____, da turma _____, do _____º ano de escolaridade, declaro que recebi a informação relativa aos Exames de Equivalência à Frequência.

Branca, _____ de Maio de 2010

Encarregado de Educação: _____

Exames de Equivalência à Frequência

- **A nível Nacional**
 - Língua Portuguesa (escrita) e Matemática
- **A nível de Escola**
 - Língua Portuguesa (oral)
 - Inglês (escrita + oral)
 - Francês (escrita + oral)
 - História (escrita)
 - Geografia (escrita)
 - Ciências Naturais (escrita)
 - Físico-Química (escrita)
 - Ed. Visual (prática)
 - Ed. Tecnológica (prática)
 - Int. à Tecnologias da Inf. e da Comunicação (prática)
 - Área de Projecto (prática, antecedida da realização de um projecto e respectivo relatório)
 - Educação Física (prática)
 - 2ª disciplina de Ed. Artística (oferta de escola) (prática)

2ª FASE

Os alunos **autopropostos dos 2º e 3.º ciclos** que, tendo realizado os exames na **fase de Junho**, não concluíram o respectivo ciclo de estudos, realizam a sua inscrição para a **época de Setembro**, nos exames de equivalência à frequência (provas elaboradas a nível de escola) em todas as disciplinas em que não obtiveram aprovação na primeira fase, desde que estes lhes permitam a conclusão de ciclo (ponto 10.6 do DL nº7/2010, de 16 de Março).



Informação aos Encarregados de Educação de Exames de Equivalência à Frequência (8 e 9ºanos)